



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1135 – 29 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião

Aviso de Adjudicação e Homologação

Tomada de Preços nº 008/2021 Processo nº 11.309/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção e ampliação de ranchos de pesca no município de São Sebastião, com fornecimento de mão de obra e materiais.

Acolhendo julgamento da Comissão Permanente de Licitações Especial de Obras Serviços de Engenharia, adjudico e homologo, nos termos do inciso VI do art. 43, da Lei nº 8.666/93, esse procedimento licitatório à empresa Palácio Construções Ltda pelo valor de R\$796.873,65.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2021.

Luis Eduardo B de Araujo – Secretário de Obras

Extrato do Contrato Administrativo nº 2021FSPSS26

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Contratada: White Martins Gases Industriais LTDA

CNPJ Contratada: 35.820.448/0213-03

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES INDUSTRIAIS (OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO E AR COMPRIMIDO).

Pregão Presencial nº: 18/2021

Processo nº: 143/2021

Data da Assinatura: 17/12/2021

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 139.998,60 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Percival Afonso dos Reis pela Contratada

Extrato do Termo Aditivo nº 03 – 2019SESEP170 – Processo nº 62.399/2019

Contratada: Alcance Ambiental Eireli.

Contratante: Município de São Sebastião

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original e o reajuste de valores através do Índice de Inflação IGPM.

Pregão Presencial: nº 112/2019.

Prazo: 12 (Doze) meses.

Valor: R\$ 1.297.440,00 (Um milhão, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Data: 13.12.2021

Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Lucas de Souza Brum pela Contratada.

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato do Contrato Administrativo 2021SSPREV014 – Processo n.15385/2021.

Contratado: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA. CNPJ: 04.424.094/0001-87

Contratante: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião-SSPREV.

Objeto: Renovação de licença de segurança da rede de dados do equipamento de Firewall WatchGuard modelo T55, com serviço de suporte.

Prazo: 12 (doze) meses.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor global: R\$ 15.254,00 (quinze mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Data: 27/12/2021.

Assinam: Rodrigo de Azevedo Caldeira pela CONTRATADA e Rogério Prenholato

DECRETO

Nº 8415/2021

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 15452/2021, de 24 de novembro de 2021, requerido por **CINIRA LAURA DO REGO BARSOTTI**, que solicita benefício de pensão em razão do óbito do servidor aposentado **ANTONIO BARSOTTI**, em 21/11/2021;

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO- SÃO SEBASTIÃO - PREV, lavrada no dia 20/12/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no portal do Instituto;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada **PENSIONISTA**, nos termos da Lei, a Sra. **CINIRA LAURA DO REGO BARSOTTI**, na condição de viúva, conforme os termos do Art. 102, inciso I e §7º, da LC 241/2019.

Artigo 2º - Perceberá o benefício de forma vitalícia, calculado com base na última remuneração recebida pela falecida, até o limite máximo de benefícios pagos no RGPS de que trata o artigo 201 da Constituição Federal/1988, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, monetariamente atualizada e na proporção de 100% (cem por cento) para si a contar da data do óbito em **21/11/2021** e com reajustes pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social) nos termos do art. 122, I e 124, §7º, III, “f”, da LC 241/2019.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/11/2021.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8416/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 11004/2019, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 20/12/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA APARECIDA DO AMPARO** matrícula nº 3532-7 admitida em 01 de agosto de 1994, no cargo de Servente, Referência 01, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 120 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme art. 7º da EC 41/2003 e parágrafo único do art. 132 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2022.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8417/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 2640/2021, de 01 de março de 2021;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 20/12/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por ser Especial por Insalubridade, de acordo com o art. 40, inciso III da CF, Súmula 33 STF e art. 109, “f”, § 1º e 2º da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **WLAMIR DE ARAÚJO**, matrícula nº 4037-1 admitido em 02 de maio de 1996, no cargo de Técnico em Raio X, Referência 07, Grau “I”.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na média das maiores contribuições (80%), limitados à última remuneração, conforme previsto no art. 40 CF, §§ 2º, 3º e 17º, na forma do art. 201 CF e Lei Federal nº 8213/91 e 10.887/04.

Artigo 3º - Os reajustes serão pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social), conforme art. 40 CF, §8º, redação dada pela EC nº 41/2003.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2022.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8418/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 13527/2021, de 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 20/12/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **VENINO DIRCEU TARGAT MOREIRA**, matrícula nº 3585- 8 admitido em 03 de janeiro de 1995, no cargo de Motorista, Referência 6, Grau “J”.

Artigo 2º - Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração, conforme art. 120 da LCM 241/2019.

Artigo 3º - Os reajustes serão pela paridade total – RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), conforme Parágrafo Único do art. 132 da LCM 241/2019.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, a partir de 01 de janeiro de 2022.

São Sebastião, 29 de dezembro de 2021.

Prefeito

FELIPE AUGUSTO

DECRETO

Nº 8419/2021

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 13726/2021, de 15 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho de Administração do **SÃO SEBASTIÃO PREV** – Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião, lavrada no dia 20/12/2021, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no livro de Atas e publicada no Portal do Instituto;

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, de acordo com o art. 6º da EC 41/2003 e art. 120 da LCM 241/2019;

DECRETA

Artigo 1º - É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **FRANCISCO DONIZETI PELEGRINI**, matrícula nº 5747-9 admitido em 17 de setembro de 2003, no cargo de Professor de Educação Física, Referência 02, Grau “G”.